



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

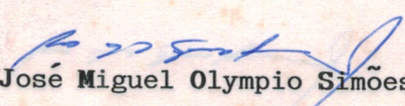
Art. 1º - Fica dispensado de licitação, fundamentado nos termos do Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto nº 12, de 13 de fevereiro de 1996, e respectivo Parecer Técnico, o aluguel de máquinas e veículos destinados ao atendimento a logradouros atingidos pelas enchentes, da Firma SEMAG - Sagário Construtora Ltda.

Valor: R\$ 10.977,80 (Dez mil, novecentos e setenta e sete Reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0702.16603252.073 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo - 313.2 - Outros Serviços e Encargos - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de fevereiro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/wma.